



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- Nome do evento: **curso de Inteligência de Segurança Institucional**
- Público-alvo: **Agentes de segurança do Tribunal e servidores do NSEIS.**
- Número de participantes do curso: 13 alunos
- Carga horária mínima do curso: 40h/a
- Número de turmas: 1 (uma)
- Carga horária diária mínima da turma: livre
- Modalidade: curso fechado, desenvolvido na modalidade de Educação a Distância (EAD), de forma online, com aulas síncronas (remotas), e assíncronas (gravadas).
- Metodologia: apresentação expositiva de conceitos e definições relevantes para a compreensão do assunto. Atividades para a fixação do conteúdo (exercícios de múltipla escolha, com tentativas ilimitadas). Estudos sugeridos e de casos, bem como debates sobre temas dirigidos.
- Requisitos mínimos dos contratados: o(a) instrutor(a), responsável por ministrar o curso, deverá ter formação e experiência na condução de treinamentos sobre o tema.
- Avaliação: A avaliação dos participantes será comprovada pelo acesso a todo o material disponibilizado na plataforma. O aluno que atingir a média mínima necessária de 70% (setenta por cento) será aprovado e receberá certificado digital atestando a conclusão do curso. A avaliação está dividida da seguinte forma:
 - 40% - Recursos didáticos, entre exercícios de escolha múltipla, material complementar de estudos sugeridos, fóruns dirigidos e atividades das aulas síncronas (e-aula ao vivo).
 - 60% - Prova final, composta por questões de múltipla escolha, com uma única tentativa. O aluno não poderá deixar qualquer unidade sem realizar as atividades nela propostas, mesmo que já tenha atingido a média mínima para a conclusão do curso. Após a prova final, caso o aluno não atinja o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento, poderá realizar uma prova de recuperação, como nota substitutiva, valendo 100%. Nessa prova, deverá atingir a média mínima de 60% (sessenta por cento), para ser considerado aprovado.

Conteúdo programático mínimo:

Modulo I: Atividade no Universo do Poder Judiciário e Contraineligência

- Atividade de Inteligência no universo do Poder Judiciário
- Resoluções do CNJ: 291/19, 3449/20, 383/21

A atividade de inteligência no Poder Judiciário

- O que é inteligência
- Dimensões da inteligência
- Ramos da inteligência policial
- Ramos da contraineligência
- A classificação da inteligência no Poder Judiciário

Contraineligência

- conceito
- Segurança ativa (contraposição): detectar, obstruir e neutralizar
- Segurança orgânica (prevenção): prevenir
- O que faz a contraineligência

Modulo II: Contraineligência aplicada

- Contraineligência aplicada
- Conceito de crime
- Escolha racional: custo x benefício
- Triângulo do crime segundo as teorias rotineiras

Módulo III: Prevenção Situacional do Crime

- Prevenção Situacional do Crime
- Conceito
- Estudo de comportamentos
- Teoria da escolha racional
- Conjunto de mecanismos empregados pelos *controllers*
- Triângulo do crime
- Estudo de caso

Módulo IV: Uso da força, no contexto da aplicação da Lei.

- Uso da força, no contexto da aplicação da Lei
- conceito de uso da força;
- diferenciação das nomenclaturas adotadas para o tema;
- Estado e coerção;
- legislação internacional e nacional sobre a utilização da força;

- princípios do uso da força;
- violência versus agressividade;
- resistência ativa versus passiva;
- noções de excludente de ilicitudes;
- modelos de uso da força;
- noções de leitura corporal e microexpressões faciais;
- estudos de caso;
- recomendações para manter o equilíbrio na tomada de decisão

2. JUSTIFICATIVA

A Resolução TSE nº 22.572/2007, em seu art. 9º, item V, preceitua que são estratégias do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral, *"os eventos voltados à reciclagem, de conhecimentos e habilidades específicas, para o exercício da atividade de Segurança, destinada aos servidores ocupantes dos cargos de Analista e Técnico Judiciário, Área Administrativa, cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança"*.

Já a Resolução TSE nº 22.595/2007, que dispõe sobre a gratificação de atividade de segurança, em seu art. 3º, exige a participação, com aproveitamento, em Programa de Reciclagem Anual, para a continuidade da percepção da GAS. E um dos temas previstos para as ações de capacitação deste Programa diz respeito aos serviços de inteligência.

Por outro lado, a Resolução CNJ nº 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos Tribunais e as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial também prevê, em seu art. 14, capacitação dos agentes e inspetores da polícia judicial.

Resultados esperados

Espera-se que ao final da capacitação, os servidores sejam capazes de:

- prevenir ameaças, utilizando as técnicas de inteligência e contrainteligência.

Previsão no Plano Anual de Trabalho: a capacitação está prevista no PAC 2022.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Local de realização do evento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da CSABE.
- Data de realização do curso: 07/11 até 06/12/2022.
- Horário de realização do curso: Livre, exceto as aulas síncronas que serão previamente agendadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- Executar os trabalhos, respeitando os prazos acordados com a contratante;
- Disponibilizar infraestrutura adequada com computador e internet para o desenvolvimento e acesso ao curso;
- Remunerar e responsabilizar-se pelos encargos sociais do instrutor;
- Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor, como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte etc, quando for o caso;
- Participar de reuniões de planejamento, quando solicitado;
- Elaborar e encaminhar material didático (no formato digital), se for o caso;
- Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos alunos ou informações institucionais a que venha a ter acesso em função do curso;
- Realizar avaliações de reação diárias (oralmente) com os alunos, a fim de reajustar o programa do curso ou metodologia, se necessário;
- Realizar avaliações de aprendizagem formativas durante todo o programa;
- Aplicar metodologias ativas durante, pelo menos, 30% da carga horária total do curso;
- Ajustar programa ou metodologia, antes ou durante a realização do curso, respeitando-se a carga horária contratada, se solicitado pela contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante deverá:

- Fornecer ao contratado informações relacionadas ao objeto do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar o contratado a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços;
- Disponibilizar a lista de alunos inscritos para o curso em tempo hábil.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento, a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e do ateste do setor competente, nos prazos estabelecidos na lei 8666/93.

7. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

8. DA VIGÊNCIA

O serviço contratado deverá ser realizado até 19 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS, Técnico Judiciário**, em 20/09/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340051** e o código CRC **F62500E3**.

0014044-45.2022.6.13.8000

3340051v1